



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº 6561  
De 18/12/2012

## L E I Nº 237/2012

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **VALTER JOSÉ FORNAZARO CARROCERIAS - ME**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/REM, da Quadra 05, com área total de 1.247,52 m<sup>2</sup> (mil duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Zona Norte I, no Município de Apucarana, a **VALTER JOSÉ FORNAZARO CARROCERIAS - ME – C.N.P.J. Nº 00.227.425/0001-38**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da alienação será destinado à prestação de serviços em consertos de carrocerias para veículos automotores.

**Art. 2º.** Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

*João Carlos de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ

Receivedo em 19/12/12

*Maria Alice Bessa*  
14h 45 min

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ  
Encaminhando para leitura no dia  
19/12/12  
*Maria Alice Bessa*

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

